ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

DECRETO N° D/6759/2026, de 13 de novembro de 2026.

"Abre crédito adicional suplementar com recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício anterior e da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias vigentes, e dá outras providências".

Neiva Kleemann Tonielo, Prefeita Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

o presente ato em: 13/11/26
mural do edifício sede da Prefeitura
cipal, instituído pela L.O.M. Art. 21
de Adm. Planejamento e Finanças

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar com recursos provenientes do superávit financeiro e da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias vigentes, no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), conforme abaixo:

14.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 – Fundo Municipal de Saúde
5 – Saúde Qualidade de Vida
10.301 – Saúde / Atenção Básica
3190-1500.1002 02) – Aplicações Diretas.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Por conta do recurso obtido no artigo precedente, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

14.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 – Fundo Municipal de Saúde
5 – Saúde Qualidade de Vida
10.301 – Saúde / Atenção Básica
4490-1500.1002 (06) – Aplicações Diretas.....R$ 50.000,00
Superávit Financeiro:
2.019 - Ações de Enfrentamento de Emergências em Saúde
4490-1.601 (10)) – Aplicações Diretas.....R$ 29.000,00

Art. 3º O presente Decreto tem suporte legal no artigo 5º, alínea "a e ¨ë" da Lei 2.031/2025, de 16/12/2025 (LOA), e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco/SC, em 13 de novembro de 2026.

Neiva K Tonielo
NEIVA KLEEMANN TONIELO
Prefeita Municipal

Publicado o presente Decreto em 13/11/2026, na forma da L.O.M (Art. 21).

ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças